LEI Nº 560/2014

DÁ NOMES AS RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NESTA CIDADE DE NATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTONIO ARAÚJO MONTENEGRO,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Seu Antonio Araújo", ao logradouro público (Rua Projetada – I) atualmente sem denominação oficial, iniciando perpendicularmente da Rua João Lopes (esquina do cemitério) seguindo em linha reta no sentido Sul e finalizando na Rua Nova Vida II (José Firmino da Silva).

Art. 2º. Fica denominada **RUA SIFRONE PEDRO DA SILVA,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Seu Sifrone", ao logradouro público (Rua Projetada – II) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente na Rua (Projetada – I), sem denominação oficial, passando por trás da propriedade da Srª. Margarida e Sr. José Bezerra (Devan) seguindo em linha reta em direção Oeste, até a linha da terra de propriedade do Sr. Marcos Flauzino.

Art. 3º. Fica denominada **RUA BERNARDO DE BARROS PASSOS,** em homenagem ao cidadão, que era conhecida na época como " Seu Bernardo" ao logradouro público (Rua Projetada – III) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente na Rua Severino Francisco de Souza, seguindo em linha reta em sentido Oeste, e finalizando na Rua Isaac Laureano, (esquina dos herdeiros de Biu Gregório)

Art. 4º. Fica denominada **RUA JOÃO PEREIRA DE BARROS,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "João Mariano", ao logradouro público (Rua Projetada – IV) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente na Rua Frei Damião (esquina com o Sr. Adriano) seguindo em linha reta em direção Oeste até a Rua Isaac Laureano.

Art. 5º. Fica denominada **ABDIAS PATRICIO DA SILVA,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Seu Abdias", ao logradouro público (Rua Projetada – V) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente na Rua José Ziul Ribeiro (esquina com a Igreja Congregacional) seguindo em linha reta em direção Norte, até a Rua Projetada – VI que dá acesso a Escola M. em construção).

Art. 6º. Fica denominada **RUA ELIAS PEREIRA DE MELO,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Elias Felipe", ao logradouro público (Rua Projetada – VI) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se na linha da terra de propriedade do Sr. Antonio Dinoá Cabral, e seguindo em direção Leste até a linha da terra de propriedade pertencente ao Sr. José Joaquim da Silva (Zé Lucinda).

Art. 7º. Fica denominada **RUA ANTONIO JOAQUIM DA SILVA,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Antonio Joaquim", ao logradouro público (Rua Projetada – VII) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente na Rua (Rua Projetada – VI), atualmente sem denominação oficial, seguindo em direção Norte, e finalizando na estrada vicinal (volta da Piaca).

Art. 8º. Fica denominada **RUA MANOEL BASÍLIO DOS SANTOS,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Manoel Percílio", ao logradouro público (Rua Projetada – VII) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente com Av Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro (esquina de Bernardino) seguindo em linha reta em direção Oeste, e finalizando na (Projetada – VII) em frente à casa de do Sr. José Pitanga.

Art. 9º. Fica denominada**, RUA CÍCERO VICENTE DE BARROS,** em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como "Ciço Rita", ao logradouro público (Rua Projetada – IX) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente com Av Dr. Francisco de Albuquerque Montenegro (esquina com a garagem de Vavá da uva) seguindo em direção Oeste, e finalizando com terras de propriedade da Srª Josefa Lucinda.

Art. 10º. Fica denominada **RUA MARIA GREGÓRIO DOS SANTOS** (em homenagem a cidadã, que era conhecida na época como "dona Maria Gregório", ao logradouro público (Rua Projetada X) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente com (Rua Projetada – VIII) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se na esquina por trás da residência de herdeiros de Manoel Basílio dos Santos (Manoel Percílio), e seguindo em direção Leste, finalizando trás das casas do Sr. João Luiz e Neném de Pilunga.

Art. 11º. Fica denominada **RUA AGENOR CABRAL DE LIRA**, em homenagem ao cidadão, que era conhecido na época como (seu Agenor), ao logradouro público (Rua Projetada – XI) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente com a Rua Sesquicentenário (esquina com o posto de combustível em construção) seguindo em direção Norte, finalizando com terras de propriedade do Sr. Antonio Pasteur Cabral de Lira.

Art. 12º. Fica denominada **RUA CÍCERO GALDINO TAVARES,** em homenagem a cidadão, que era conhecido na época como " seu Ciço Lú", ao logradouro público (Rua Projetada – XII) atualmente sem denominação oficial, iniciando-se perpendicularmente com a Rua João Pessoa (esquina entre o Sr. Joquinha e o Sr. Zé Gonçalves) seguindo em direção Norte, finalizando no leito do riacho que corta a cidade.

Art. 13º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba em, 22 de setembro de 2014.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
(Prefeito Constitucional)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATUBA-PB
Noticiário Oficial do Município
Criado Pela Lei 339/98
22 SET. 2014
Assinatura do Responsável